



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 42/83 de 26 de Setembro de 1.983

Abre Créditos suplementares para  
reforços de dotações orçamentárias  
e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, fa-  
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Cre-  
ditos suplementares no valor de até R\$ 15.000,000,00 (quinze milhões de  
Cruzeiros), destinado a suplementação de dotações do orçamento do corren-  
te exercício, além do valor autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal nº  
38 de 03 de novembro de 1.982.

Art. 2º - Constituem recursos para cobertura dos crédi-  
tos suplementares a que se refere o artigo anterior, as disponibilidades  
caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de  
1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado, 26 de setembro de 1983

*Amélia Emídia da Silva*

- Amélia Emídia da Silva - Prefeita -